



Congresso de Administração,
Contabilidade, Economia
e Sustentabilidade

COMPLIANCE TRIBUTÁRIO: implantação e análise como ferramenta de gestão de riscos

Hellen Nayara Gomes Milanez – Graduanda em Ciências Contábeis (PUC Minas) –
hellennayara.milanez@gmail.com

Roanjali Aux. G. Salviano Araújo – Doutora e Mestre em Educação com ênfase em
Tecnologias Aplicadas aos Processos Educacionais; Pós-graduada em Gestão
Estratégica, Finanças e Gestão de Pessoas; Graduada em Administração, Ciências
Contábeis e Pedagogia – roanjali@pucminas.br

Vanderlei Lopes Barbosa – Mestre em Administração; Graduado em Ciências Contábeis
– vanderleibarbosa@pucminas.br

RESUMO

O compliance tributário tem se tornado relevante entre as empresas, uma vez que é uma ferramenta de extrema relevância. Em suma, ele tem como proposta que as empresas estejam em conformidade com as leis e normas tributárias, porém é um grande desafio, devido à complexidade da legislação tributária. Neste sentido, este artigo tem como principal objetivo analisar os procedimentos realizados pelo compliance tributário e mostrar que a sua utilização como ferramenta no gerenciamento de riscos pode contribuir para melhoria nas entregas das obrigações fiscais. Quanto aos aspectos metodológicos esta pesquisa se classifica como aplicada, explicativa, qualitativa e estudo de caso. Após implementar o compliance tributário, foi possível observar que as informações prestadas ao fisco foram fidedignas, os erros diminuíram e ajustes nos valores dos tributos na entrega das obrigações fiscais. Para continuidade da pesquisa, faz-se necessário aplicá-la em outras empresas para análise do compliance tributário em outros regimes de tributação.

Palavras-chave: Compliance tributário. Sistema tributário. Gestão de Riscos. Lei Anticorrupção.

Patrocínio:



Apoio:



Realização:



1 INTRODUÇÃO

Com a implementação da Lei 12.846/2013, conhecida como a Lei Anticorrupção, o planejamento tributário como também o compliance passaram a ser mais discutidos nas organizações. A referida lei dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas de sociedades empresárias e sociedades simples com personificação ou não, independente da forma de organização ou modelo societário adotado, como também fundações, associações de entidades ou pessoas, sociedades estrangeiras que possuem sede, filial ou representação no Brasil, a partir da prática de atos contra a administração pública (BRASIL, 2013).

Segundo um estudo realizado em 2020 pelo IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação), a sonegação de tributos soma R\$417 milhões por ano (IBPT, 2020). Neste contexto, o Compliance pode ser considerado como um instrumento de gerenciamento de risco associado ao planejamento tributário e assim, determinando conjuntos de medidas capazes de realizar a identificação de riscos, problemas ou desvios ocorridos na tomada de decisões, como também propor soluções e realinhar as empresas perante as normas legais, internas e externas, assim como diminuir as chances de ocorrências de demandas judiciais que possam ser auferidas contra a empresa.

Embora não sejam ferramentas obrigatórias nas empresas, a sua adoção além de mostrar integridade, demonstra que a organização age de forma ética conforme as ações que cada estrutura da empresa toma. Sendo assim, se torna necessário a aplicação do compliance, mas para que seja realizado de forma eficiente, deve ser aplicado de forma top to down (de cima para baixo), ou seja, partir da alta administração até atingir todos os colaboradores (AZEVEDO et. al., 2017).

O compliance tributário tem se tornado um assunto cada vez mais relevante entre as empresas, pois é uma ferramenta de extrema importância. Em suma, o seu principal objetivo é fazer com que as empresas fiquem em conformidade com as leis e normas tributárias, o que é um grande desafio, devido à complexidade da legislação tributária. Neste contexto, a aplicação desta ferramenta pode ser relevante e importante para as empresas aplicarem as leis e normas de forma correta, reduzirem os riscos e realizarem a gestão com eficiência.

As dificuldades das empresas em conviver com as constantes mudanças dos tributos, a alta carga tributária e a imensa complexidade das leis tributárias no Brasil, além do aumento da sonegação, faz-se o uso do planejamento tributário como uma ferramenta eficaz, porém não é uma tarefa fácil, pois embora seja atual e muito discutido, os empresários pouco conhecem a respeito.

Sendo assim, a implantação de compliance tributário nas organizações além de seguir as normas e regras, poderá ser um instrumento responsável pelo controle de riscos legais ou regulatórios, como também pode englobar os princípios morais como a integridade, conduta e ética. Portanto, este artigo apresenta os seguintes questionamentos: Quais as etapas devem ser cumpridas para a elaboração do Compliance tributário? Quais as possíveis contribuições da implantação do Compliance tributário na entidade pesquisada?

Neste sentido, esta pesquisa tem como principal objetivo analisar os procedimentos realizados pelo compliance tributário e mostrar que a utilização como ferramenta no gerenciamento de risco pode auxiliar na melhoria na adequação normativa empresarial para redução de riscos e danos tributários.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Compliance: Conceito

O termo compliance origina do verbo inglês to comply, que tem como significado cumprir, responder a um comando (FILHO, 2022). Sendo assim, Compliance, nada mais é que, instrumento utilizado para proceder conforme as normas que são impostas em conformidade

com as leis, embora não seja obrigatório que toda organização possua um programa de integridade, porém passou a ser importante quando a Lei 12.846, a Lei Anticorrupção foi promulgada em 2013.

Não obstante, o compliance não é somente seguir as normas e regras, será um instrumento responsável pelo controle de riscos legais ou regulatórios, como também, engloba os princípios morais como a integridade, conduta e ética, que estão associados à organização. Fazendo jus à implantação do Compliance, todavia, os referidos autores evidenciam como é importante que a prática comece da alta administração e continue com a participação de todos os colaboradores (CARDOSO e RODRIGUES, 2020).

Por conseguinte, envolve questões estratégicas, busca a lucratividade de forma sustentável, evitando sofrer com as grandes responsabilizações e penalidades que são aplicadas pelo Estado quando do descumprimento da legislação e objetivando a segurança das informações, impedindo a manipulação e o uso de informação privilegiada, dentre outros. Portanto, a implantação do Compliance afirma que a organização preocupa com a necessidade de agir conforme a lei, pois está diretamente ligada à honestidade, prevenindo demandas judiciais e obtendo transparência na condução dos negócios.

No Brasil, o surgimento do compliance foi em 2009, após o início da operação lava jato, porém passou a ter mais relevância quando houve um esquema de corrupção e lavagem de dinheiro que envolveu o Governo Federal com diversas empresas. Portanto, com o objetivo identificar crimes de lavagem de dinheiro que envolvia políticos e empresários, em 2013 foi criada a Lei nº 12.846, a Lei Anticorrupção, que tem como principal objetivo aplicar as normas contra fraudes de contratos políticos ou qualquer ato contra a administração pública, passando a regulamentar o compliance e quando não implantada, a empresa pode correr alguns riscos e sofrer sanções. Atualmente, o compliance se tornou importante no ambiente corporativo, explorando agir de forma lícita e ética, evitando situações de corrupção.

Para implantar um programa de compliance, inicia-se com uma elaboração com base na realidade, cultura, atividade, campo de atuação e local de operação da empresa, além de elaborar um Código de Ética, criação de comitê específico, além de treinar constante todos os colaboradores para disseminar a cultura, o monitoramento de risco, a revisão em períodos, incentivos, criação de canais de denúncias para aplicação das devidas penalidades em descumprimento da conduta escolhida pela organização. Com estas ações a empresa tende a orientar para os objetivos, obtendo mais confiança e credibilidade no mercado, alcançando cooperação interna e externa, aumentando os lucros e trazendo benefícios para a organização.

Para que ocorra a efetivação do compliance tributário, é importante seguir os aspectos básicos e aplicá-los à estrutura organizacional para que seja completo, como também obtenha maior efeito. Abaixo, no Quadro 01, estão representados alguns aspectos importantes que com a execução dos mesmos, se tenha uma orientação de todas as ações para alcançar os objetivos definidos.

Quadro 1 – Aspectos básicos para efetivação

1º	Padrões de conduta e política e procedimentos escritos.
2º	Designação de um <i>compliance</i> Officer e/ou um Comitê de <i>compliance</i> .
3º	Educação e treinamento de forma efetiva.
4º	Canal de comunicação anônima de eventuais problemas de <i>compliance</i> .
5º	Monitoramento proativo de processos específicos e documentados e ajuda para redução de problemas identificados.
6º	Comunicação efetiva.
7º	Ações disciplinares.
8º	Ações corretivas.

Fonte: Adaptado de Nunes (2018)

2.2 Compliance Tributário como Ferramenta de Gestão de Risco

Primeiramente, em suma, o compliance tributário é uma revisão geral ou checagem realizada pela empresa para ter certeza que está em conformidade com as normas e identificar erros ou inconsistências, portanto se tornou uma ferramenta importante para as organizações de grande ou pequeno porte, que buscam regularizar e revisar as informações tributárias, incluindo medidas que auxiliem no momento da entrega ao Fisco. O uso desta ferramenta garante agir em conformidade com as normas tributárias e assim evitar multas e trazer sérios prejuízos (NUNES, 2018).

O Brasil possui uma regulamentação fiscal muito complexa devido às altas cargas tributárias e alta taxa de sonegação ligada aos altos custos com tributos, que forçam as empresas buscarem medidas de gestão eficiente para evitar erros e aperfeiçoar o acompanhamento do cumprimento das obrigações legais para um bom funcionamento empresarial. Portanto, para evitar empresas brasileiras envolvidas em ações de corrupção, sonegações e atos ilícitos, a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), foi elaborada para buscar o aperfeiçoamento de procedimentos internos das empresas, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, ou seja, qualquer fundação, associações de entidades ou pessoas, sociedades estrangeiras que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, evidenciando uma preocupação necessária, a fim de evitar os atos ilícitos e destacando a importância do compliance tributário. Os principais aspectos citados na lei são a responsabilidade objetiva, que evidencia as punições pelos atos de corrupção e penalidades com valores altos.

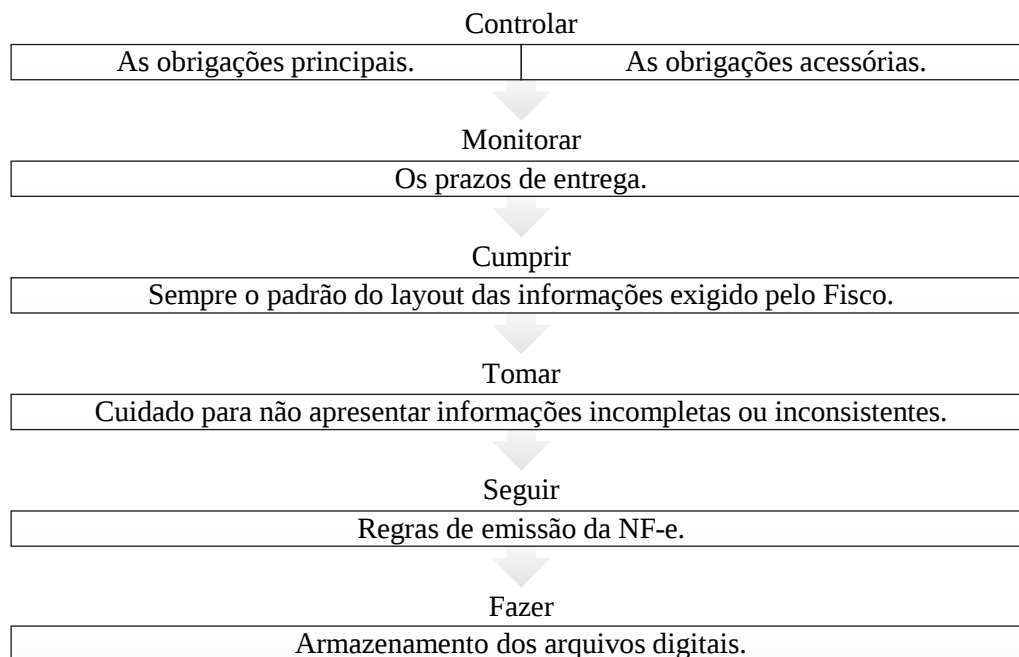
Sendo assim, o uso do compliance tributário na gestão de risco, age como um grande idealizador de fatores determinantes para estabelecer estratégias e administrar os riscos tributários, buscando mantê-los compatíveis com as regras e normas. É uma busca garantida para cumprimento de objetivos, sendo fundamental para o desenvolvimento das organizações, usado como defesa, mas também como oportunidade de aumentar os resultados.

Conforme cita Nunes (2018) os dirigentes têm, por obrigação planejar, pois um bom planejamento em médio e longo prazo ajuda a empresa sobreviver por muito tempo. Devido à globalização e abertura dos mercados, é importante que a empresa fique atenta ao que ocorre no mundo, pois alguns fatos podem afetar diretamente a empresa.

Para um bom funcionamento, precisa ser constantemente monitorado pelo comitê de ética, sendo assim, a implantação do compliance tributário não pode ser somente para minimizar e evitar possíveis custos indesejáveis, multas e autos fiscais, mas ter o objetivo de criar um sistema interno que conduza a ética na empresa.

Para a realização de um programa de compliance tributário, existem elementos necessários para a realização e efetivação, conforme demonstrado na Figura 01:

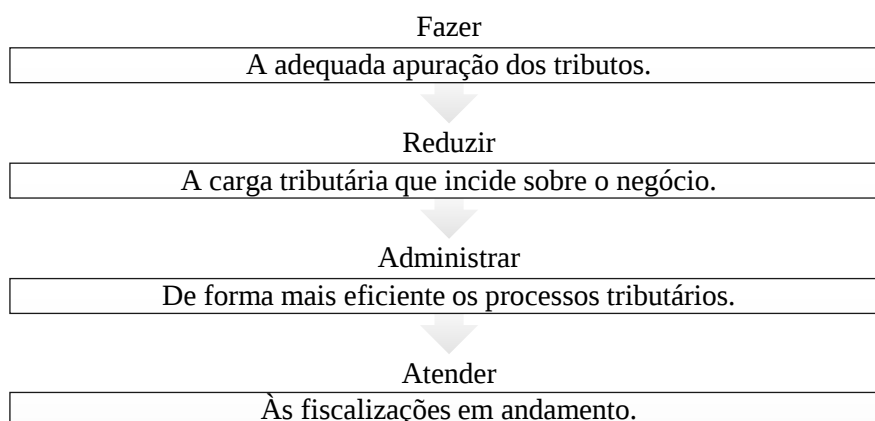
Figura 01 - Elementos para *compliance* tributário



Fonte: Adaptação de Nunes (2018).

A gestão de riscos e compliance tributário, além de possibilitar que as organizações tratem com eficácia os riscos, apresentam qualidades que podem auxiliar a governança a atingir metas de desempenho e lucratividade, além de melhorar a capacidade de gerar valor, evitando possíveis perdas e danos. Sendo assim, o gerenciamento de riscos auxilia em atingir os objetivos das empresas, evitar os perigos durante o percurso, e, contudo, as organizações brasileiras tendem a priorizar o gerenciamento tributário que consiste em ações conforme demonstra a Figura 02:

Figura 02 – Prioridades das organizações no gerenciamento tributário



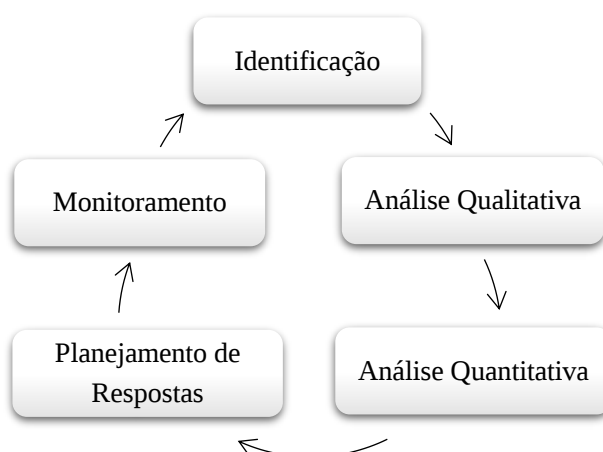
Fonte: Adaptação de Nunes (2018).

Porém, a realização destas prioridades é mais difícil devido ao grande número de declarações exigidas; por ter várias mudanças na legislação tributária não conseguem

acompanhar de forma prática; a administração dos processos é lenta e burocrática; pelo Fisco ter uma atuação agressiva, reduz a oportunidade de planejamento tributário; e a complexidade e detalhes que a fiscalização tem.

Logo, a realização se mostra como a melhor alternativa, como ferramenta para a gestão de riscos, pois o gerenciamento de risco é um processo contínuo e dinâmico com otimização de recursos para minimizar os riscos. Assim as empresas conseguem atender às prioridades citadas, portanto segue modelo de um ciclo de gestão de riscos que pode ser usado para implantar e desenvolver o gerenciamento de risco e compliance, conforme demonstrado na Figura 03:

Figura 03 – Ciclo de gestão de riscos



Fonte: Adaptação de Azevedo *et. al.*, (2017).

Neste contexto, implementar os controles internos de compliance tributário como ferramenta para gerenciamento dos riscos, possibilita em evitar problemas no desempenho das atividades. E para que seja realizada de forma completa e eficiente, a implantação tem que partir de cima para baixo, ou seja, aplicando-se na alta administração e demais pertencentes à empresa.

2.3 Implantação do Compliance Tributário

O mercado tende a exigir condutas legais e éticas, consolidando novo comportamento das organizações, portanto, o compliance tributário é uma questão estratégica, buscando maior lucratividade, desenvolvimento econômico na condução dos negócios.

Conforme (Diniz e Ribeiro, 2015), a implantação de uma política de compliance tributário tem objetivos que são inúmeros, como cumprir com a legislação nacional, regulações internas, prevenir demandas judiciais, obter transparência, evitar conflito de interesses, manipulação e uso de informação privilegiada, evitar a lavagem de dinheiro e disseminar cultura organizacional, treinando e educando toda a estrutura da empresa com os valores do compliance.

Neste sentido, para a implantação de um programa efetivo de compliance nas organizações, é necessário que as entidades façam adequações conforme o Quadro 02 abaixo:

Quadro 02 – adequação para implantação do *compliance* tributário

Criar	Uma matriz tributária, que possibilite um maior controle sobre os tributos que incidem sobre o negócio, para que ela não deixe de pagar seus impostos e possa se beneficiar de uma alíquota menor de tributação;
Elaborar	Uma “agenda tributária”, com todas as obrigações principais e acessórias a serem apresentadas em um determinado período;
Melhorar	O processo de entrega das informações, para que o layout exigido pelo Fisco seja adotado e os dados não sejam entregues de forma errada ou inconsistente;
Adotar	Ferramentas tecnológicas que realizem o gerenciamento das informações e reduzam o “trabalho braçal” feito pelos profissionais contábeis, que pode resultar em erros e prolongar o tempo de realização dos processos.

Fonte: Adaptado de Nunes (2018).

Contudo, existem empresas que não adotam o compliance tributário, pois acreditam ser um gasto desnecessário, porém, a implantação de um efetivo programa de compliance tributário pode auxiliar na redução de custos e despesas, como o risco fiscal e custas judiciais perante o Fisco. Ele pode ter como uma das vantagens desenvolver a organização para que ela tenha uma posição de concorrência no mercado e melhorar o seu resultado com a redução da carga tributária com a realização de apuração de imposto correta.

3 METODOLOGIA

A entidade pesquisada refere-se a uma empresa privada, que é optante pelo regime do regime tributário Lucro Real desde janeiro de 2021. Ela foi estruturada com a participação de três sócios. Sua principal atividade é a produção de alumínio e suas ligas em formas primárias (CNAE 24.41-5-01). Situada no município de Betim, tem sua natureza jurídica como Sociedade Empresária Limitada. Tem como atividade secundária Metalurgia e fundição de outros metais não-ferrosos e suas ligas e outros metais não-ferrosos não especificados anteriormente (CNAE de 24.49-1-99, 24.52-1-00, 46.87-7-03) e Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (CNAE de 46.87-7-03).

Sua missão é fundir, produzir e comercializar metais não-ferrosos e suas ligas para atender o mercado dentro dos padrões de qualidade, pautado nos princípios administrativos de segurança do trabalhador, na preservação ambiental e responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento econômico. Sua visão é acompanhar a evolução tecnológica da indústria metalúrgica, através da constante modernização dos seus equipamentos, comprometidos com a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da sociedade pautados nos fundamentos da responsabilidade social.

Seus valores são:

- Melhorar continuamente o sistema de gestão da qualidade;
- Atender aos requisitos contratados com os clientes;
- Zelar pela segurança de seus colaboradores;
- Basear o gerenciamento dos recursos humanos em adequados programas de treinamentos;
- Contribuir com a preservação do meio ambiente;
- Buscar parceria com fornecedores, objetivando a melhoria das relações comerciais.

Na presente pesquisa, os dados foram coletados diretamente da entidade pesquisada e das leis que foram objeto de estudo que possibilitaram a aplicação dos objetivos propostos.

Tendo em vista os objetivos, esta pesquisa se classifica como aplicada e explicativa. A pesquisa aplicada é em suma influenciada por meio de criação de soluções sobre impasses concretos. Segundo Gil (2016), a pesquisa aplicada tem por objetivo estudar os problemas nos quais os pesquisadores estão inseridos em busca de uma solução prática. De acordo com Dídio

(2014) a pesquisa explicativa identifica as variáveis existentes no contexto pesquisado para associá-lo à pesquisa realizada. A presente pesquisa é aplicada e explicativa visto que analisou o processo de elaboração e implantação do Compliance tributário na entidade pesquisada.

No que tange à abordagem do problema, a presente pesquisa é classificada como qualitativa. Segundo Filho (2015), os métodos qualitativos e quantitativos não se excluem, eles colaboram para o entendimento e a quantificação dos aspectos lógicos e essenciais de um fato ou situação recorrente estudada. São sistemas de cunho racional, intuitivo e descritivo que auxiliam os pesquisadores em seus estudos científicos e profissionais. A pesquisa qualitativa não remete à quantificação, entretanto é direcionada para o desenvolvimento de estudos que almejam respostas que proporcionam entendimento, descrição e interpretação de fatos. (FILHO, 2015).

Acerca dos procedimentos técnicos esta pesquisa se enquadra como bibliográfica, documental e estudo de caso. A pesquisa bibliográfica está inserida principalmente no meio acadêmico e tem por objetivo o aprimoramento e atualização do conhecimento, por meio de uma investigação científica de obras publicadas anteriormente. Os instrumentos que são utilizados na realização da pesquisa bibliográfica são: livros, artigos científicos, teses, dissertações, anuários, revistas, leis e outros tipos de fontes escritas que já foram publicadas (VERGARA, 2017).

Nesse sentido, tem-se a pesquisa documental como uma técnica que se refere à análise dos documentos com base em dados sobre o fenômeno de que deseja estudar. Este método de pesquisa possui aplicações e restrições como os demais, e se mostra de grande importância em alguns casos e com performance de resultados até melhor que em entrevistas. O uso de documentos apresenta aspectos positivos, uma vez que pode eliminar parte da influência exercida pela presença ou intervenção do pesquisador, além de ter baixo custo, uma vez que é necessário apenas o acesso aos documentos e o tempo do pesquisador (MARCONI, 2014).

Segundo Vergara (2017), o estudo de caso é um método de pesquisa estruturado, que pode ser aplicado em distintas situações para contribuir com o conhecimento dos fenômenos individuais ou grupais. O método é o circunscrito a uma ou poucas unidades, e possui por característica ser um estudo profundo e detalhado e pode ou não ser realizado no campo, além de usar de meios distintos no que tange à coleta de dados. Esta pesquisa é classificada como estudo de caso porque ela foi realizada em uma entidade privada, optante pelo Lucro Real que foi objeto da implantação do Compliance Tributário

4 RESULTADOS

Neste presente estudo, foi realizada a implantação de cronogramas e checklist com o desenvolvimento de planilhas, criação de procedimentos internos, acompanhamento e conferências dos documentos para adequação das etapas do compliance tributário.

Desta forma, o compliance como um sistema complexo e organizado, ele contempla diversos componentes que interagem com outros processos dos negócios de empresas e também com outros temas. Dependente de uma estrutura múltipla que inclui pessoas, processos, sistemas eletrônicos, documentos, ações e ideias.

Neste contexto, conforme (Leal et. al. 2020) cita Silveira (2015), para a implantação do compliance tributário de forma prática e efetiva, neste presente trabalho, se propõem seguir as dez etapas.

1. Identificação da legislação: realizar a identificação da legislação externa aplicada a organização, buscando os riscos legais expostos a infrações.
2. Código de conduta: ajustar as diretrizes e políticas da empresa. Regulamentando quais condutas frustrariam a ética do *compliance* tributário, fazendo-se pensar não somente nos valores da empresa, mas também na missão. Conforme Carvalho e Mendes (2018), o objetivo do código é orientar os funcionários sobre como a empresa atua no respeito

ao cumprimento da legislação e espera o mesmo deles, formando a cultura organizacional.

3. Estruturação do *compliance*: com o cenário reconhecido, conforme Jordace, Rosa e Salomão (2021), a estruturação do *compliance* tributário é efetivado seguindo os itens seguintes:

1. Implementação de uma Matriz Tributária disciplina a relação jurídico-tributária em o Fisco e a empresa para possíveis diminuições na alíquota de tributação;
2. Definição de uma Agenda Tributária ou *checklist*, para controlar todas as obrigações fiscais e acessórias a serem prestadas, e;
3. Entrega das informações de forma correta ao Fisco depende dos dois processos acima. Com utilização de ferramentas tecnológicas para realizar o gerenciamento das informações.

Todavia, a estruturação vai variar conforme o porte da organização. Portanto, uma pessoa encarregada (gerente ou diretor) para realização das tarefas, prestando contas do programa semanalmente ou mensalmente.

4. Mapeamento de risco: definir quais funções e departamentos está mais exposto aos riscos de não conformidade, avaliando a possibilidade de risco em conjunto com os efeitos para a empresa.
5. Treinamento e conscientização: realização de treinamentos aos funcionários envolvidos, para assegurar que os mesmos tenham entendimento das regras do sistema e as penalidades em caso de descumprimento. Criar um canal para que os funcionários possam ter comunicação direta com finalidade de esclarecer dúvidas que venham a surgir no dia a dia.
6. Canal de denúncia: criar mecanismos para reporte de violações para averiguação rápida e realização das devidas providências.
7. Monitoramento e Checagem: realizar monitoramento e auditorias ou reuniões internas contínuas, em específico nos departamentos mapeados com maior risco. Assim será averiguada a conduta dos funcionários de qualquer nível hierárquico. Assim, junto ao planejamento tributário, realizar a checagem das transações realizadas conforme as leis vigentes, fazendo que as obrigações acessórias tributárias sejam feitas corretamente:
 - a) Monitoramento das obrigações a serem entregues, com respectivas datas;
 - b) Controles de entregas;
 - c) Guarda de arquivamentos digitais (arquivos, XML's, etc.);
 - d) Acesso de todas as obrigações exigidas pelo Fisco já entregues;
 - e) Monitoramento de CND's; via auditoria e cruzamento das escriturações diária e mensal.
8. Documentar as atividades: registrar e armazenar toda atividade de compliance tributário elaborada sejam em ata de reunião, código de conduta, treinamento, denúncias.
9. Avaliação: inserir o respeito às regras como quesito para avaliação de promoção, desempenho e remuneração.
10. Indicadores de avaliação: criar relatórios para indicar o monitoramento do desempenho do programa pela diretoria.

A pesquisa foi realizada em uma indústria que está sob o regime de tributação do lucro real, tem como objeto operacional a fundição e produção de alumínio e suas ligas em formas primárias, com fundação em 2005 e sede em Betim no estado de Minas Gerais.

O regime de tributação lucro real é o lucro líquido apurado na escrituração contábil, conforme as normas da legislação. Bugalho e Morlin (2020) citam que é o mais utilizado por empresas de médio e grande porte, e aceito para todos os fins de direito e seus efeitos, portanto, acredita-se que o lucro real é um regime verdadeiro, pois abrange todas as áreas de escrituração contábil. Neste regime de tributação a empresa paga o IR e a Contribuição Social sobre a

diferença positiva entre a receita das vendas e os gastos operacionais em determinado período. Conforme cita no Art. 258 do decreto 9.580/18, o lucro real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas.

Das 10 etapas citadas acima, para implementação do compliance tributário, foi necessária a adequação das seguintes etapas abaixo, que se tornaram essenciais para efetivação de forma correta e coesa.

Etapas 3 - Estruturação do compliance:

1.Implementação de uma Matriz Tributária que disciplina a relação jurídico-tributária entre o Fisco e a empresa para possíveis diminuições na alíquota de tributação. Aqui foram identificados quais as leis e os tributos são aplicáveis a organização para melhor relação com Fisco e as entregas das obrigações fiscais. Portanto, o planejamento tributário é importante nesta etapa, pois determina as formas de reduzir a carga tributária de forma que atenda as legislações vigentes aplicadas a empresa.

2.Definição de uma Agenda Tributária ou checklist, para controlar todas as obrigações fiscais e acessórias a serem prestadas. Após documentos analisados, foi aplicado uma planilha em Excel, denominada como Checklist para controlar os atendimentos das obrigações fiscais a serem prestadas ao fisco. O preenchimento é feito conforme as obrigações acessórias são conferidas e validadas com a contabilidade. Acompanhando os prazos de entrega. Conforme imagem abaixo.

Imagem 1 – Planilha de Controle de Obrigações Acessórias

MÊS/ANO	1	2	4	5	9	10	11	12
Controle de Obrigações Fiscais	DAPI	EFD ICMS/IPI MG	EFD Contribuições	GISSONLINE BETIM	DCTF	DIRF 2022	VAF/DAMEF 2022	ECD SPED - Contábil
Data limite envio:	Dia 8	Dia 15	10º dia útil 2º mês subs.	Dia 15	15º dia útil 2º mês subs.	28/fev	30/mar	31/mar
Empresa:	Regime de Tributação:	Cidade:	CNPJ:	Status:	Data Entrega	Data Entrega	Data Entrega	Data Entrega
Empresa de objeto de estudo	LREAL	Betim		Ativa				

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

3.Entrega das informações de forma correta ao Fisco depende dos dois processos acima. Com utilização de ferramentas tecnológicas para realizar o gerenciamento das informações. Nesta etapa, foi desenvolvido trabalho entre o fiscal da empresa e da contabilidade que presta serviços para organização. Sendo assim, em conjunto, é feito a conferência dos tributos a partir do sistema ERP, através de relatórios e os registros nos SPED's Fiscal e Contribuições, antes da efetiva entrega, para envio de dados corretos. Além deste processo, também é feito uma prévia de controle de impostos, elaborado em uma planilha em Excel, para que no final do período, os dados estejam coesos com os dados contidos no sistema ERP. Conforme imagem 2 abaixo.

Imagem 2 – Prévia de Controle de Impostos

PRÉVIA - CONTROLE DE IMPOSTOS					
PERÍODO		ICMS	IPI	PIS	COFINS
PRÉVIA DE IMPOSTOS					
SALDO EM		-	-		
Saldo Compras	Crédito				
SALDO PARCIAL		-	-	-	-
Saldo Vendas	Débito				
ICMS A RECOLHER		-	-	-	-

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Etapa 4 - Mapeamento de risco: Nesta etapa foi definido que o setor fiscal, com os assistentes, analistas e coordenador estão mais expostos aos riscos de não conformidade, avaliando a possibilidade de risco em conjunto com os efeitos para a empresa. Sendo assim, é realizado uma prévia de apuração dos impostos para fins da entrega do SPED's de acordo com a legislação vigente.

Etapa 5 - Treinamento e conscientização: Nesta etapa, foi realizada a indicação para eventuais treinamentos e cursos para os profissionais envolvidos. Porém, notou-se que, os funcionários envolvidos, realizam cursos de forma independente, para melhor compreensão dos processos, das regras do sistema e as penalidades em caso de descumprimento. Através da ferramenta de comunicação *Skype*, os funcionários envolvidos realizam comunicação direta com finalidade de esclarecer dúvidas que surgem no dia a dia.

Etapa 7 - Monitoramento e Checagem: foram realizadas reuniões de integração com o setor fiscal, maior envolvido no processo do *compliance* tributário, para identificar dificuldades, problemas e desenvolver soluções para que seja feita a alimentação de informações do sistema ERP de forma correta. Contudo, é averiguada a conduta dos funcionários de qualquer nível hierárquico. Assim, junto ao planejamento tributário, é realizado a checagem das transações realizadas conforme as leis vigentes, fazendo que as obrigações acessórias tributárias sejam feitas corretamente:

- Monitoramento das obrigações a serem entregues, com respectivas datas: realizado conforme cada prazo de vencimento da obrigação: realizado através da planilha *checklist* desenvolvida;
- Controles de entregas: acompanhamento das entregas das obrigações ao Fisco: É acompanhado os prazos de vencimento e se a entrega foi realizada pela contabilidade, conforme validação realizada entre a equipe Fiscal da empresa e a contabilidade;
- Guarda de arquivamentos digitais (arquivos, XML's, etc.): são feitos, mensalmente, download dos arquivos das notas fiscais de saída e entrada do período anterior;
- Acesso de todas as obrigações exigidas pelo Fisco já entregues: envio dos arquivos pelo responsável na contabilidade pelas entregas das obrigações fiscais, para arquivamento digital;
- Monitoramento de CND's: realizado acompanhamento dos vencimentos através de um *checklist* de documentos cadastrais da empresa nas esferas federal, estadual e municipal;

- Auditoria e cruzamento das escriturações diária e mensal: realizado a cada 2 dias, um cruzamento de dados para fins do SPED Fiscal, com uso da ferramenta online *Kolossus*, que realiza um cruzamento das escriturações conforme regras constantes para SPED Fiscal, possibilitando a identificação de erros antes da entrega da obrigação acessória ao fisco. Sendo assim, é realizada uma prévia de apuração dos impostos para fins da entrega do SPED's de acordo com o programa do Fisco. No processo, após realizar apuração e extrair os dados do sistema ERP, o mesmo é enviado para uma ferramenta digital *Kolossus*. Nela, é convertido o documento em *txt* para *Excel* e possível análise dos erros e inconsistências que esteja nas escriturações. Segue inconsistências que a plataforma digital identifica os erros no cadastro da classificação fiscal, alíquotas de impostos, código de situação tributária (CST), descrição dos produtos.

Contudo, a adequação destas etapas citadas acima, demonstra que há um controle e acompanhamento eficaz nos processos que envolvem os documentos fiscais, extraindo um melhor desempenho do setor que possui maior risco na empresa.

5 CONCLUSÕES

Esta pesquisa abordou como as empresas estão sujeitas a multas e penalidades aplicadas pelo fisco, quando do não cumprimento das leis e normas tributárias que a empresa está sujeita. Portanto, o compliance tributário tem o objetivo de auxiliar nestas dificuldades, adequando as empresas a cumprir de forma correta as obrigações tributárias exigidas pelo fisco. O que não torna uma tarefa fácil, devido a complexibilidade do sistema tributário brasileiro.

Um programa de compliance consistente e bem-sucedido depende de iniciativas diferentes, como definição e comunicação de valores éticos e competitivos pela alta administração, criação de um código de conduta claro e desenvolvimento de estruturas para detecção e correção de falhas e infrações. O compliance não tem um modelo para implementação, mas a importância de como o programa deve estar inserido na estrutura da empresa, conectando com os diferentes setores de forma natural e recorrente (Leal et. al. 2020) cita Mendes e Carvalho (2017),

O presente artigo teve como objetivo acompanhar o compliance tributário implantado na empresa de objeto de estudo, demonstrando como a aplicação deste programa pode ser eficaz para a organização, aplicado dentro do setor fiscal da empresa, que foi observado como o setor de maior risco. Neste contexto, a gestão de riscos, os controles internos e o compliance tornam-se essenciais, contudo, o planejamento tributário também se torna necessários para melhor resultado no final do período.

Sendo assim, após aplicar todas as etapas para garantir a execução do compliance tributário, foi observado que, as informações prestadas ao fisco foram fidedignas, diminuindo os erros e ajustes nos valores dos tributos na entrega das obrigações fiscais. Como também, as informações inseridas no sistema ERP melhoraram, após o acompanhamento das escriturações.

A implantação do compliance tributário auxilia a gestão dos impostos, diante da constante mudança na legislação tributária, possibilitando uma checagem das informações, auxiliando nos processos empresariais e otimizando a carga tributária. Para continuidade da pesquisa, faz-se necessário aplicá-lo em outras empresas, para ampliar a coleta dados e a efetivação do compliance tributário, a fim de demonstrar os benefícios que a implantação desta ferramenta pode apresentar em cada regime tributário.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Mateus Miranda de; CARDOSO, Antonio Almeida, DARTE, Jairo Gonçalves; FEDERICO, Bianca Ellen; LIMA, Marco Antonio Ferreira. O compliance e a gestão de riscos

nos processos organizacionais. V. 1 n. 1 p. 179-196. Revista de Pós-graduação Multidisciplinar, 2017.

BRASIL, Lei nº 12.846 de 1º Agosto de 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm. Acesso em: 04 set. 2022.

BUGALHO, Diones Kleinibing; MORLIN, Francieli. Estudo Comparativo dos Tributos Sobre o Lucro em uma Loja de Materiais de Construção. Edição 12. Revista Gestão em Foco, 2020.

CARDOSO, Thamyres Rodrigues; RODRIGUES, Cristina Barbosa. Compliance tributário e as diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE).

CARVALHO, Ana Cristina Ghedini; QUEIROZ, Ana Paula Silva. Compliance Tributário: um estudo de caso em uma administradora de consórcios. v. 8, n. 1. Edição 1. Diálogos em Contabilidade, teoria e prática, 2020. v. 7, n. 7 p. 69-90. Revista Puc SP, 2020.

DIDIO, Lucie. Como produzir monografias, dissertações, teses, livros e trabalhos. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

DINIZ, Patrícia Dittrich Ferreira; RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. Compliance e Lei Anticorrupção nas Empresas. V. 52, n.205 p. 87. Senado Federal, 2015.

FILHO, Milton Cordeiro Farias. Planejamento da pesquisa científica. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FILHO, Paschoal Naddeo de Souza. O compliance Tributário. Disponível em: <https://tributario.com.br/paschoalnaddeo/>. Acesso em: 23 ago. 2022.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

IBPT. Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação. Estudo Autos de Infração e Sonegação Fiscal. Disponível em: <https://ibpt.com.br/estudo-autos-de-infracao-e-sonegacao-fiscal/>. Acesso em: 23 de ago. 2022.

JORDACE, Thiago; ROSA, Ana Paula; SALOMÃO, Soraya. Implementação e principais áreas de atuação do compliance criminal e tributário. Nº 24 . Ano XII. Revista Aquila, 2021.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de Metodologia Científica. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEAL, Johender Nascimento de Paula; LOUZADA, Iraciara Faria; RODRIGUES, Hugo Leonardo; SILVA, Willian Pereira Da. A utilização do compliance como ferramenta da governança corporativa. Vol. 5, nº 1. Revista Cosmos Acadêmico, 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

NUNES, Luiz Alberto. Compliance como fator Estratégico nas Organizações. Revista On-line IPOG Especialize, 2018.

VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração. 16. Ed. São Paulo: Atlas, 2017.